



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção automotiva, em atendimento as secretarias municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu/PA pelo período de 12 (doze) meses conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificam-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota dos veículos de cada secretaria requisitante, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Considerando que a Prefeitura Municipal e Demais secretarias não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte e/ou Veículo é/ou máquina eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação.

Imperioso ressaltar em que pesa o fato do município de Viseu possuir uma área de extensão muito grande cortada por diversas rodovias federais (BR 308 e BR 316), Estaduais (PA 102 e PA 108), todas com péssimas condições de trafegabilidade, fazendo com que os veículos (Acessórios) venham sofrer desgastes mais rápidos que a normalidade/habitualidade.

Os serviços elencados dos veículos se faz necessário para manter em boas condições (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1 Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção automotiva, em atendimento as secretarias municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO.	HORA	874	R\$ 227,29
02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA.	HORA	606	R\$ 259,55
03	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA.	HORA	627	R\$ 253,60
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS.	HORA	714	R\$ 249,34
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	HORA	704	R\$ 264,67
06	SERVIÇO DE SUSPENSÃO.	HORA	754	R\$ 249,77
07	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA.	HORA	550	R\$ 232,93
08	SERVIÇO DE RETIFICA E TORNO.	HORA	1034	R\$ 266,01
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	HORA	877	R\$ 269,23

A Prestação dos Serviços será realizada sob demanda, com fornecimento de mão de Obra/Hora;
Para acompanhamento e controle dos serviços realizados após previa aprovação da secretaria requisitante, a CONTRATADA disponibilizará extratos/relatórios dos serviços prestados por: Condutor, período, tipo de veículo para acompanhamento do fiscal e futura emissão da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



A CONTRATADA deverá possuir e manter oficina com espaço físico coberto e demais estruturas operacionais, como mão obra, equipamentos e máquinas para a prestação de serviços.

A CONTRATADA deverá possuir Guincho, para o deslocamento dos veículos que assim se façam necessário.

A CONTRATADA deverá ter um raio de até 240 km de distância da sede do município, limite esse imposto pela logística já conhecida de até 05 horas de viagem, tornado o serviço mais célere e eficaz.

São Necessárias realizações constantes de serviços de mecânica em geral e de substituição e troca de peças (Sem fornecimento).

A contratação da Prestação dos Serviços visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvam a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, além de possibilitar melhor controle, mantendo os mesmos em condições de utilização e segurança.

Os serviços de Guincho deverão estar disponíveis durante 24 (vinte e quatro) horas por dias, sendo prestados imediatamente assim que acionado pelo servidor devidamente credenciado na fornecedora, sendo de responsabilidade e Integridade do Veículo o trajeto ao estabelecimento.

A Prestação dos Serviços de manutenção deverão ser executadas de acordo com as definições, independente de marca do veículo e/ou tipo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante o emprego técnico e ferramental qualificado, de acordo com as especificações e normas técnicas que lhes forem confiados.

A empresa vencedora deverá: Reparar Corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças que por venturas forem substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, caso não cumpra o que foi solicitado na prestação de serviços anterior.

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de Lanternagem e pintura.

A Prestação dos serviços é considerada comum

A prestação do serviço será parcelada conforme utilização da Secretaria requisitante finalizada a Prestação dos Serviços nos veículos, caberá ao fiscal do contrato finalizar a transação relativa demandada.

O fiscal do contrato verificará se todas as funcionalidades dos veículos e demais itens estão de acordo, em até 48 (quarenta e oito) horas após a prestação dos serviços. Somente depois, então será feito o recebimento definitivo da prestação dos serviços.

O fiscal deverá informar à contratada que deverá corrigir, reparar, remover, substituir, desfazer, refazer, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, em um prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, os serviços recusados, pela contratante, bem como os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições.

A Prestação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Os serviços serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.